



OFÍCIO CMI/COFINOR/ Nº 01/2022

Itapemirim-ES, 28 de Janeiro de 2022.

AO

**HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HOSPITAL MENINO JESUS**

CNPJ n. 27.187.087/0001-04

Referência: Prestação de Contas do Art. 2º, § único da Lei n. 3.223 de 09 de Fevereiro de 2021.

Prezado Diretor,

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal nº. 3.223 de 09 de Fevereiro de 2021, em seu Art. 2º, Parágrafo Único, *in verbis*:

Art. 2º. O valor a ser repassado será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em doze parcelas de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente ao exercício de 2021.

Parágrafo único. No prazo de até 03 (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi enviado a esta Casa de Leis a Prestação de Contas mensal, tampouco, anual prevista na Legislação supracitada;

REQUER a Vossa Senhoria a apresentação da Prestação de Contas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCIONE DE AMORIM GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

